

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 12/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2019

HORÁRIO: 09:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:45

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DE R\$: 338.406,17 trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e seis reais e dezessete centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Produtos de limpeza, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene pessoal para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social do Município de Sapopema Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **11/02/2019, às 09:30 Horas**.

2.0 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

2.1. A empresa licitante que apresentar o melhor preço ao findar dos lances deverá apresentar uma **AMOSTRA** dos itens **Nº 04, 05, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 30, 31, 33, 35, 42, 43, 44, 45, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 74,75, 76, 77, 78, 79, 80,81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 119, 120, 121, 123, 124**, por ela classificados, em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste edital;

2.2. As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pela Secretaria de Educação, juntamente com um servidor do departamento de licitações, que emitirá um “laudo de verificação de amostras” (Anexo X).

2.3. As amostras deverão ser apresentadas até as 13:30 horas do dia **14/02/2019**, na Prefeitura Municipal de Sapopema situada na Av. Manoel Ribas, 818 – centro. Caso a empresa não apresente as amostras na data marcada, será solicitado para o próximo colocado e assim sucessivamente.

2.4. Sendo aprovada a amostra (anexo X), o licitante será declarado **VENCEDOR** e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

2.4. Caso não seja aprovada a amostra, a Secretária Municipal de Educação analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as especificações do edital.

3.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

3.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. Itens reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, **Nº 111 Á 125**.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

4. DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Produtos de limpeza, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene pessoal para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social do Município de Sapopema Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

4.2. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:45, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope com o objetivo de agilizar o processo.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

5.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

6.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 12/2019

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2019

Nome ou Razão Social da Licitante

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I e II deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f)** Na hipótese de não constar o prazo de validade na proposta apresentada, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- g)** A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital [Clique aqui e faça o download do programa](#), lembrando que a proposta impressa deverá ser em papel timbrado da empresa ou a Proposta Digital devidamente preenchida e assinada.
- h) 7.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

7.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

7.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

8.1.0. Regularidade Fiscal

- a)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c)** Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d)** Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f)** Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g)** Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a)** Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.

c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

9.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DOS PRAZOS

11.1. Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

11.2. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

12. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, podendo ocorrer entregas mensais conforme as necessidades das Secretarias Municipais.**

12.2. **A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado do hospital Municipal.**

12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	280	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	290	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	290	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	1080	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	1080	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	1090	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	1090	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	1100	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	1100	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	1110	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	1110	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	1740	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	1740	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	1750	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	1750	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	1760	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	1760	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	1770	09.001.10.301.0009.2022	495	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2040	09.001.10.304.0009.2023	497	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2040	09.001.10.304.0009.2023	497	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.08.244.0011.2027	776	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.08.244.0011.2027	776	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	2300	10.001.08.244.0011.2027	778	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2300	10.001.08.244.0011.2027	778	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	2310	10.001.08.244.0011.2027	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2310	10.001.08.244.0011.2027	934	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	2320	10.001.08.244.0011.2027	936	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2320	10.001.08.244.0011.2027	936	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2018	2330	10.001.08.244.0011.2027	939	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2330	10.001.08.244.0011.2027	939	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2018	2340	10.001.08.244.0011.2027	940	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2018	2340	10.001.08.244.0011.2027	940	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

15.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

16.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

16.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das

08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

17.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

17.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

17.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

17.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

17.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X - Modelo Laudo de Verificação de Amostras

Anexo XI – Modelo Minuta Do Contrato

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

DISPUTA GERAL

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

OBJETO: Aquisição de Produtos de limpeza, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene pessoal para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social do Município de Sapopema Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO	MARC A	V. UNIT	V. TOTA L
01	10	PCT	Absorvente com abas, pacote com 8 unidades. Filme de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno com Aloe Vera e camomila, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Componentes atóxicos, não propensos a causarem irritação em contato com a pele. Dimensões aproximadas do produto: 11x9x8cm Peso: 90 gr	3,92			
02	15	UND	Acetona, Propanona, composto orgânico de fórmula química CH_3CH_3 . É um líquido	4,99			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			incolor e de odor característico.				
03	20	UND	Adaptador universal para tomada 2P+T 1661 BT1UN	4,32			
04	2200	LT	Água sanitária , Hipoclorito de Sódio Barrilha Leve Cloreto de Sódio Água, Aspecto; líquido Ph: 10,5 / 11,0, Teor de Cloro Ativo: 2,0 a 2,5 %	2,77			
05	240	UND	Álcool 70 Hospitalar 1 Litro.	5,97			
06	80	UND	Álcool 92,8 % para limpeza	7,90			
07	100	PCT	Álcool Gel 70 % 500 gramas . Bactericida e higienizante de limpeza a seco que completa a lavagem das mãos	5,49			
08	500	UND	Amaciante de roupa - Galão de 5 litros Cloreto de dialquil amonimo coadjuvante, acidulante, preservante, corante e perfume - 5 Litros essência erva doce.	13,15			
09	500	UND	Amaciante de roupas - 2 Litros, Cloreto de dialquil amonimo coadjuvante, acidulante, preservante, corante e perfume - essência erva doce, camomila, baby, lavanda ou .	5,58			
10	12	UND	Anti-septico bucal 500 ml, deve conter em sua fórmula o	22,42			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			fluoreto de sódio, cloreto de cetil piridínio e xilitol que ajudam a prevenir a formação da placa bacteriana, cáries e gengivite. Deixa sua boca com uma agradável sensação de frescor. Utilize logo após as refeições ou quando desejar				
11	200	UND	Aromatizador de Ambiente em aerossol, Ingrediente ativo: álcool etílico 96 gl 41,78%. Composição: ingrediente ativo, borato de sódio, fragrância e propelentes. frasco 400 ml	9,47			
12	10	UND	Bacia Plástico nº 18	8,46			
13	10	UND	Bacia Plástico nº 26	12,98			
14	50	UND	Balde de Plástico reforçado com alça metálica polipropileno, preto, capacidade 12 Litros, com apoio de fundo para mão. (Balde para concreto, modelo pedreiro) Altura: 28 cm Diâmetro interno: 30 cm Alça de ferro: 45 cm.	19,53			
15	50	UND	Balde de Plástico reforçado com alça metálica polipropileno, preto, capacidade 13,60 Litros	9,50			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16	50	UND	Balde de Plástico reforçado com alça metálica polipropileno, preto, capacidade 16 Litros	12,37			
17	50	PR	Bota de borracha n°s 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 Bota em PVC com forro, na cor branca, cano médio. Produto de excelente qualidade e acabamento.	38,23			
18	15	UND	Caixa Organizadora com tampa e Travas de Plástico. Capacidade: 15 litros. Conteúdo e Dimensões (LxPxA): 44x29x18cm	36,53			
19	15	UND	Caixa Organizadora com tampa e Travas de Plástico. Capacidade: 30 litros. Conteúdo 46,7x32,3x17,9 cm	43,87			
20	15	UND	Caixa Organizadora com tampa e Travas de Plástico. Capacidade: 56,10 litros. Conteúdo 32 x 50 x 31 cm	71,47			
21	50	UND	Cera Líquida vermelho- 750ml Reaviva as cores dos pisos, tem efeito anti-pó e os protege contra riscos. Com perfume agradável, proporciona frescor em todos os ambientes por muito mais tempo.	5,51			
22	100	UND	Cesto para lixo com pedal 30 litros Em	29,73			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			polipropileno de alta resistência, material atóxico e reciclável				
23	50	UND	Colher de sopa Inox embalagem com 3 UN	10,03			
24	20	PR	Colher grande p/arroz, Aço inox	7,53			
25	20	UND	Concha Inox	20,88			
26	250	UND	Condicionador infantil Embarço 480ml não contém sal em sua composição, produtos hipoalergênicos, sem corantes e testados oftalmo e dermatologicamente	15,37			
27	20	UND	Condicionador para todos os tipos de cabelos Sem Embarço 480ml não contém sal em sua composição, produtos hipoalergênicos, sem corantes e testados oftalmo e dermatologicamente	10,88			
28	20	UND	Corda para varal Revestida em plástico 10 metros	2,10			
29	50	UND	Cotonete com 75 unidades - hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança com pontas de algodão que não soltam fiapos, com tratamento especial antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém	3,59			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Composição: Hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan				
30	200	UND	Creme dental infantil - 500 PPM de flúor, sobitol, sílica, lauryl, sulfato de sódio, politinoglicol, carboximetilcelulose 50g	5,66			
31	30	UND	Creme dental adulto fluor + cálcio + menta 90 gramas.	6,34			
32	10	UND	Creme hidratante para pele - 500 ml. Ajuda na hidratação profunda e na recuperação da pele extra-seca.	9,27			
33	2000	UND	Desinfetante 2 litros Ativo, conservante, fragância, tensoativo não iônico, corantes e água. Principio ativo: Cloreto de diaquil dimetil benzil amônio - 0,15%., limpa perfuma e desinfeta, elimina germes e bactérias	5,26			
34	12	UND	Desodorante antitranspirante Spray varias fragrâncias masculino e feminino com 150 ml	14,26			
35	1700	UND	Detergente neutro , frasco 500 ml,	1,77			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Componente ativo, alquil, benzenosulfonato de sódio, sais coadjuvante, preservativo, perfume, corante sintético água. Frasco 500 ml				
36	35	UND	Dispenser de parede para Álcool gel e sabonete líquido - DP 94 - volume: 500 ml, com visor transparente, fácil manuseio, buchas e parafusos incluídos.	23,83			
37	35	UND	Dispenser para papel toalha bobina auto corte - cor branca. Medidas: Altura: 380mm Largura: 300mm Profundidade: 190mm Peso do dispensador: 2,122 Kg Material do Dispensador: Plástico ABS Papéis Utilizados: <u>Papéis TOALHA BOBINA BRANCO:</u> 20 cm x 100 metros ou 20 cm x 200 metros Diâmetro máximo da <u>BOBINA:</u> 170 mm Buchas e parafusos	154,90			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			(incluídos) Sistema de Abertura e Fechamento com chave				
38	50	UND	Embalagem plástica para alimentos de 5 kg Bobina saco plastico picotado para 5 kg MEDIDA : 35x50 Cm Ideal para acondicionar alimentos Pode ir ao freezer ou geladeira	6,09			
39	5	UND	Escorredor de arroz aço Inox resistente	23,11			
40	20	UND	Escova dental Macia. Dimensões do produto: Largura: 20,00 cm Altura: 36,00 cm Profundidade: 2,00 cm Peso: 0,02 g	5,93			
41	20	UND	Escova dupla ação para lavar mamadeiras. 0% bisfenol.	19,07			
42	100	UND	Escova para lavar roupas cerdas de polipropileno base de plástico 13x6cm	4,38			
43	50	UND	Escova para limpar vaso sanitário Material: Plástico, com Suporte	12,46			
44	500	PCT	Esponja de lã de aço 60g com 8 Unidades. Composição: aço carbono.	1,51			
45	600	UND	Esponja de Louça Dupla Face com 4 unidades. Multiuso,	4,74			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			110mmx75mmx20m m. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.				
46	20	UND	Extensão elétrica 2p, 3 tomada com 5 metros.	15,55			
47	10	PCT	Faca grande de mesa para pão Aço inox, com cabo de plástico 30 cm	11,38			
48	10	PCT	Faca grande para cozinha Aço inox, com cabo de plástico 30 cm	14,23			
49	12	UND	Fio dental 50 metros	9,06			
50	200	UND	Fita empacotamento 48mmx45m, transparentes	4,89			
51	20	UND	Fita isolante preta 19mmx10m, indicada para isolar fios e cabos elétricos.	3,68			
52	200	UND	Flanela branca p/ limpeza 30x40cm	3,05			
53	20		Forma alumínio media 36 X27 X5	20,46			
54	20		Forma alumínio grande 40x30x5	36,07			
55	20		Forma alumínio pequena 30 X25X 5	20,57			
56	70		Fósforo contendo 10 cx com 40 palitos madeira 100% reflorestada c/ selo de segurança do Inmetro	3,83			
57	100		Fralda descartável Pediatrica tamanho G de 10 a 15 kg pacote c/ 80und. Polpa de celulose, polímero	46,40			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente				
58			Fralda descartável Pediatrica tamanho M de 05 a 10kg pacote c/ 90 und. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente.	46,40			
	100						
59			Fralda descartável Pediatrica tamanho P até 05 kg pacote c/ 100und. Barreira antivazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster. Polpa de celulose, polímero super absorvente,	46,40			
	100						

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster				
60	100		Fralda Geriátrica tamanho EG Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Pacote com 08 unidades	23,98			
61	100		Fralda Geriátrica tamanho G Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Pacote com 10 unidades	23,98			
62	100		Fralda Geriátrica tamanho M Polpa de celulose , polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Pacote com 08 unidades	23,98			
63	100		Fralda Geriátrica tamanho P Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Pacote com 08 unidades	23,98			
64	6		Garrafa térmica 1,8 litros preta / inox Sistema de Servir: Pressão Conservação Térmica: Até 6 Horas Dimensões Aprox (CxLxA): 15,2cm x 13,5cm x 36,7cm	122,16			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Material Externo: Inox Material Interno: Ampola Vidro				
65	36		Garfo Inox, com 3 unidades	9,70			
66	150		Inseticida 450 ml É eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Instruções de armazenamento	8,72			
67	70		Isqueiro - tamanho grande Duração Longa. Até 3.000 Chamas Confortável De Usar Chama Pré-Ajustada Disponível Em Diversas Cores	3,60			
68	20		Jarra plástica de 1 litro Plástico resistente	11,92			
69	20		Jarra plástica de 2 litros, Plástico resistente	13,67			
70	50		Lâmina de barbear para pele sensível Quantidade de lâmina: 2	4,46			
71	50		Lâmpada	46,10			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Fluorescente de baixo consumo de 45 watts, para redes 110V, cor: Branca				
72	4		Leiteira de 2 litros alumínio	26,50			
73	250		Limpador , Multiuso, USO: Geral, ASPECTO: Líquido incolor, COMPOSIÇÃO : Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, AROMA: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top , 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4,27			
74	30		Lustra Móvel 200ml, Repõe e restaura o brilho, proteção contra manchas d'água, perfume de longa duração.Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao alcali, ceras, coadjuvantes, tensoativo aniônico e não iônico, conservantes, corante, fragrância e veículo	4,59			
75	500		Luva Latex de borracha tamanho M - par reforçada interior forrado e palma antiderrapante	5,83			
76	500		Luva Latex de	5,83			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			borracha tamanho P - par - reforçada interior forrado e palma antiderrapante				
77	500		Luva Latex de borracha tamanho G - par - reforçada interior forrado e palma antiderrapante	5,83			
78	50		Luvas de vinil descartáveis para cozinha, transparente cano curto com amido cx com 100 und produto hipoalergênico tamanho P	22,43			
79	50		Luvas de vinil descartáveis para cozinha, transparente cano curto com amido cx com 100 und produto hipoalergênico tamanho M	22,43			
80	50		Luvas de vinil descartáveis para cozinha, transparente cano curto com amido cx com 100 und produto hipoalergênico tamanho G	22,43			
81	50		Pá de lixo Material Coletor, cabo de madeira com 80 cm, 18cm largura da base plástica 90º	12,33			
82	4		Panela de Pressão de 4,5 litros Material: Corpo e tampa de Alumínio + Cabo e asa de baquelite Características Gerais: - Válvula	83,87			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			limpa fácil: fácil de remover, fácil de lavar - Tecnologia turba: maior economia de tempo, cor Prata				
83	2		Jogo de panelas de alumínio batido fundido 5 peças	201,60			
84	400		Pano de Chão - Saco Cru Grosso 100% algodão – tecido AL 8 Tamanho: 840mmx600mm	6,46			
85	400		Pano de Chão - Saco Cru Grosso 100% algodão – tecido AL 8 Tamanho: 840mmx600mm	6,26			
86	400		Pano de chão Para Limpeza Geral, - Ótima Qualidade, - Medida 44 cm x 75 cm - 100% algodão	6,40			
87	400		Pano de Prato 100% algodão alvejado, comprimento 70cmx40cm de largura	7,03			
88	5000		Papel Higiênico neutro 100% celulose, folha dupla, texturizado/picotado. Cada pacote contém 4 rolos de 30mx10cm cada.	5,54			
89	5000		Papel Higiênico neutro 100% celulose, folha simples, texturizado/picotado. Cada pacote contém 4 rolos de 30mx10cm cada.	2,91			
90	500		Papel Toalha bobina	3,32			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Folha dupla Toalhas de Papel folha dupla c/ 2 rolos 20x20cm				
91	2000		Papel toalha interfolhado, pacote de 1000 folhas de 23 cm por 21 cm cada 4 maços de 250 folhas com duas dobras	18,03			
92	10		Pegador de alimentos em forma de tesoura. Aço inox	9,60			
93	10		Pente para cabelo	1,14			
94	50		Pilha alcalina AAA 2 pequena palito com 02 unidades	6,93			
95	50		Pilha alcalina média AA 2 cartela com 02 unidades	6,60			
96	50		Pilha grande DR 20 com 2 unidades; Pilhas alcalinas; Chamadas de pilhas D, apresentam excelente durabilidade Sua química e seu design aperfeiçoados garantem o melhor desempenho em equipamentos de uso geral, além de proporcionarem uma vantajosa relação custo-benefício. Voltagem: 1,5 v	10,50			
97	20		Potes plásticos para guardar alimentos. Material: plástico e tampa em polipropileno Ajuda a organizar a geladeira e separar os alimentos, Evita vazamento, Tampa	7,13			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			com abas que selam o pote. Pote pequeno 118x83x64 mm (300 ml)				
98	30		Prendedor de roupas material plástico contendo 12 und. na embalagem.	2,96			
99	10		Ralador de legumes Inox 4 Faces	25,46			
100	30		Regulador de pressão para gás Excel completo com selo de segurança do inmetro contendo um regulador um mangueira de 80 cm e 02 braçadeiras. Embalagem lacrada uso domestico – GLP – 5 anos de garantia.	31,23			
101	100		Rodo com espuma para limpeza Base em madeira 10x40 cm. Cabo em madeira com aproximadamente 140cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca. Espuma envolvendo toda a base e fixada por meio de cola e grampos.	11,36			
102	20		Rodo de alumínio profissional, alta eficiência na secagem de superfícies. Barra de reforço lateral para maior durabilidade. Tamanho 100 cm	56,57			
103	100		Rodo duplo Madeira 40 cm e capo de	13,51			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			madeira 150 cm. Composição: madeira, Material sintético, borracha tipo EVA				
104	50		Rodo duplo Madeira 60 cm e cabo de madeira 150 cm. Composição: madeira, Material sintético, borracha tipo EVA e metal entre a base e o cabo.	16,30			
105	50		Rodo duplo plástico 40 cm e cabo de madeira Rodo para limpeza de alumínio. Super reforçado. Corpo de alumínio com reforço na dobra o que proporciona uma grande durabilidade, encaixe do cabo com parafuso galvanizado. Tamanho: 40 cm/cabo 1,50 metros	19,50			
106	20		Rodo para limpeza de alumínio. Super reforçado. Corpo de alumínio com reforço na dobra o que proporciona uma grande durabilidade, encaixe do cabo com parafuso galvanizado. Tamanho: 1 metro /cabo 1,30 metros.	58,17			
107	500		Sabão em Pedra c/ 5	5,92			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			unidades de 200g cada Glicerinado multiuso ácidos graxos de sebo, água, coadjuvantes, embalagem de 1kg.				
108			Sabão em Pó – pacote de 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tamponaste, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Contém alquil benzeno sulfanato de sódio.	7,80			
	1500						
109	300		Sabonete infantil cremoso, Base 100% vegetal. Produto hipoalergênico e produzido com alta concentração de extratos. Contém glicerina vegetal, natural e neutra com propriedades emolientes e hidratantes.90g	4,09			
110			Sabonete líquido antisséptico - neutro galão de 5 litros	32,90			
	1000						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

ANEXO I.I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte nas cotas reservadas 25% do Objeto).

ITENS RESERVADOS: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Nº 111 À 125.

OBJETO: Aquisição de Produtos de limpeza, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene pessoal para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social do Município de Sapopema Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO	MARC A	V. UNIT	V. TOTA L
111	1000		Saco para lixo 100 litros resistente - Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear 12 micras pct c/ 05 und. Tamanho: 75x1,05mts	10,13			
112	1500		Saco para lixo 15 litros resistente - Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear, 6 micras pct c/ 20 und. Tamanho: 39x58cm	10,13			
113	1500		Saco para lixo 30 litros resistente - Polietileno de alta	10,13			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			densidade, polietileno de baixa densidade linear. 06 micras pct c/ 10 und. Tamanho 59x62				
114	1500		Saco para lixo 50 litros resistente - Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear. 06 micras pct c/ 10 und. Tamanho: 63x80cm	10,13			
115	30		Shampoo Hidratante para todos os tipos de cabelos -750 ml	9,53			
116	300		Shampoo infantil sem embaraço 480 ml, testado dermatologicamente, não irrita os olhos – composição: Aqua, disodium, laureth, sulfosuccinate, sodium, laureth, sulfate, sodium chlorid, cocamide, dea	11,52			
117	10		Suporte para botijão de gás Aço inox	33,67			
118	20		Tabua para carne e legumes de 40x40. Tabua de primeira linha com no mínimo espessura 5 cm , de fabricação plástico polietileno resistente	19,88			
119	300		Toalha de Chão Grande colorida. Tamanho 60x100	5,52			
120	600		Toalha de Chão Pequena colorida. Tamanho 40x60	18,26			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

121	20	Toalha de rosto. Cores variadas. Tamanho 45x70cm Composição: 100% Algodão Peso médio: 115g Gramatura: 300g/m ²	12,95			
122	100	Touca descartável sanfonada , descartável, material TNT, na cor branca, tamanho único, embalagem com 100 un	8,39			
123	200	Vassoura de nylon - Cerdas de nylon e cabo em chapa de aço cepa 40cm largura cepa 6cm comprimento cerdas 10cm comprimento do cabo 1,2m.	12,16			
124	200	Vassoura de palha com cabo de madeira 120 cm	13,63			
125	36	Xícara de vidro (chá) Capacidade: 240 ml Acompanha pires Cor: incolor	6,30			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já esta incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 12/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2019

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 12/2019, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2019

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2019

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2019

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2019

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO X

MODELO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE AMOSTRAS

A Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Licitações atesta para fins de comprovação junto ao certame Licitatório de que trata o Pregão Presencial Preço nº 12/2019, que a empresa xxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx localizada na Rua xxxxx xx nº xxx apresentou as amostras junto a Secretaria Municipal de Educação/Licitações no dia xx/xx/2017/, dos itens nº xxxxxx conforme exigência do Edital estando apta para contratar com o município pois atendeu o exigido.

Sapopema, xxx de fevereiro de 2019.

Josiane Luque de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Silvana Maria Rocha Calixto

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes

Secretaria Municipal de Saúde

Dirce de Fátima v. de Oliveira

Departamento de Licitações

ANEXO XI

MUNITA DO CONTRATO N.º. xxx/2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 5.016.668-6 o CPF sob o n.º. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 12/2019**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXX - estado do xxxx, à Rua xxxx – bairro xxxxx, n.º xxx fone xxxx e-mail: xxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxx neste ato representada pelo Sr. xxx, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. n.º xx e RG n.º xxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 010 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, podendo ocorrer entregas semanais conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado do hospital Municipal.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, xx de xxx 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86